



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº: 1686/2021 - GEQUAV- 02820

PROCESSO: 202100007011597

ASSUNTO: PORTE DE ARMA (Restituição)

Identificação:

Nome: Caroline de Oliveira Souza

CPF: 019.684.011-21 Cargo: Escrivã de Polícia

Órgão: Delegacia-Geral da Polícia Civil

I - Anamnese Médico-Pericial:

Pericianda, 27 anos, Escrivã de Polícia, compareceu em Junta Médica Oficial na data de 02/09/2021, para avaliação da solicitação de restituição do porte de arma.

Servidora refere que teve seu porte de arma suspenso em abril de 2021 em razão de doença psiquiátrica (depressão e ansiedade), quando então esteve por 90 dias em licença médica. Posteriormente, tirou 1 mês de licença por interesse particular.

Relata estar bem atualmente. Atribui os sintomas prévios a problemas de relacionamento com a superiora, além da distância entre o local de trabalho e sua residência. Após conseguir transferência para Cristalina, cidade de sua residência, apresentou remissão dos sintomas.

Retornou ao trabalho em 02/07/2021 e tem desenvolvido suas funções sem qualquer dificuldade. Nega ter apresentado novos ataques de pânico. Interrompeu uso da medicação no início de junho de 2021 e se sentiu bem. Nega queixas psiquiátricas e não passa por tratamento psicológico ou psicoterápico atualmente.

II - Exame Físico/Psíquico:

Ao exame médico, pericianda estava com boa apresentação e higiene pessoal preservada. Atitude colaborativa, normovigil e normotenaz. Orientada auto e alopsiquicamente. Pensamento forma, fluxo e conteúdo normais. Sem alterações de fala ou linguagem. Sensopercepção normal. Humor eutímico e afeto sintônico. Juízo crítico e pragmatismo preservados.

III - Documentos de interesse para esta perícia:

1. Relatório do médico, Dr. Sérgio Paulo Campos Soares (CRM-DF 18510), emitido em

1 of 2 23/01/2023 08:25

06/08/2021.

2. Relatório da psicóloga, Drª Danieli Daronch Turra (CRP 09/6723), emitido em 29/08/2021.

IV - Conclusão:

Após avaliação médico pericial e análise dos documentos médicos anexados nos autos, podese afirmar que a pericianda **CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA** não apresenta alterações psicopatológicas e não há indícios de transtorno psiquiátrico em atividade. Sem alterações de capacidade de entendimento ou da determinação. Juízo crítico preservado. Relatório do psiquiatra assistente e da psicóloga atestando exame psíquico normal sem restrições para o trabalho.

Desta forma, conclui-se que a pericianda encontra-se apta para o exercício de suas atividades laborais e sem restrições ao porte de arma atualmente.

Drª Camila Santos de Oliveira CRM-GO 9624 Médica Perita Drª Eliane Janko Di Naccio CRM-GO 7030 Médica Perita do Trabalho

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA**, **Médico (a) Perito (a)**, em 16/09/2021, às 12:42, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE JANKO DI NACCIO**, **Médico (a) Perito (a)**, em 20/09/2021, às 07:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023437930 e o código CRC E3A407E5.

GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL RUA 94, N45, S/C - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74083-105 - (62)3269-4310.



Referência: Processo nº 202100007011597

SEI 000023437930

2 of 2 23/01/2023 08:25